MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS
Rua Cel. Bueno Franco, n.º 292, Centro
CEP: 89294-000
Fone: (47) 3632-2266
www.campoalegre.sc.gov.br/licitacoes

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2025
REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE - SC

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREMIAÇÃO PARA OS EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 185.028,00

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
Das 0h do dia 03/12/2025 até às 08h45min do dia 15/12/2025

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 15/12/2025 às 09h00min (horário de Brasília)

LOCAL / ENDEREÇO ELETRÔNICO
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA
ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

SUMÁRIO

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO 5
4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME 6
5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO 6
6. PARTICIPAÇÃO 7
7. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO 7
8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES 9
9. MODO DE DISPUTA ABERTO 10
10. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO 12
11. NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER: 12
12. DA HABILITAÇÃO 13
13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES 15
14. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO 17
15. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL 17
16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18
17. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19
18. DO REAJUSTE DOS PREÇOS 20
19. DOS RECURSOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS 20
20. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS 22
21. DA DOTAÇÃO 22
22. DAS ENTREGAS E EXECUÇÃO 23
23. DO PAGAMENTO 23
24. DA FISCALIZAÇÃO 24
25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 24

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 26

ANEXO II - DADOS BANCÁRIOS, DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL, DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA E DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL 54

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO 55

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 56

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS 57

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2025

REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**, CNPJ sob o n. 83.102.749/0001-77, por meio do Serviço de Suprimentos, sediado à Rua Coronel Bueno Franco, n.º 292, Centro, Campo Alegre/SC, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- Recebimento das Propostas: das **0h00min** do dia **03/12/2025** até às **08h45min** do dia **15/12/2025**;
- Início da Sessão de Disputa de Preços: às **09h00min** do dia **15/12/2025** no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREMIAÇÃO PARA OS EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se à licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. O Pregão, na forma eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as fases, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico, Portal de Compras Públicas, disponível no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. A sessão eletrônica e todos os demais atos administrativos serão conduzidos pelo Município de Campo Alegre/SC, por intermédio de sua Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma digital, constante da página eletrônica do Portal de Compras Públicas.

2.2.1. Poderão participar deste certame os interessados, regularmente estabelecidos no país, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normativas contidas neste Edital, seus anexos e demais regramentos vigentes relativos à área de fornecimento.

2.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que apresentarem toda a documentação exigida para o regular cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas.

2.4. É de responsabilidade do interessado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, em campo próprio do Sistema Eletrônico, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

2.7. A licitante deverá ter feito a adesão ao Portal de Compras Públicas, sendo sua a responsabilidade pela realização dos trâmites cadastrais exigidos pelo Portal de Compras Públicas anteriormente à sessão pública.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. aqueles que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

2.8.2. aqueles que desempenhem atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.8.3. empresas que estiverem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente ou, ainda, Suspensa de Participar de Licitações ou empresas controladoras, controladas ou coligadas concorrendo entre si, nos termos da Lei n.º 6.404, de 1976;

2.8.4. pessoas físicas ou jurídicas que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes, nos casos vedados pela legislação trabalhista, devendo comprovar mediante declaração, para a qual poderá utilizar o modelo constante no **ANEXO III** deste Edital;

2.8.5. pessoas físicas ou jurídicas que se encontrem, ao tempo da licitação, impossibilitadas de participar da licitação em decorrência de sanção que lhes foi imposta;

2.8.6. aqueles que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo comprovar mediante declaração, para a qual poderá utilizar o modelo constante no **ANEXO III** deste Edital;

2.8.7. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.8.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.5. será também aplicado à licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato o agente público do órgão ou entidade contratante, devendo observar as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.10.1. A vedação acima referida se estende a terceiro que auxilie na condução da contratação na qualidade de integrante de Equipe de Apoio, profissional especializado, funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando-se também para a data e horário agendados para o início da disputa, a ser realizada por intermédio do sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. As propostas deverão ser cadastradas no Sistema Eletrônico Portal de Compras Públicas, disponível no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, as quais poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora previstas para recebimento das propostas.

3.3. O acompanhamento do Sistema Eletrônico é responsabilidade do Fornecedor em todas as fases do presente Procedimento Administrativo Licitatório.

3.3.1. Caberá à licitante interessada em participar da licitação acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração Pública ou de sua desconexão.

3.3.2. A licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso e demais medidas necessárias.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) coordenar o processo licitatório;

b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo responsável pela sua elaboração;

c) conduzir a sessão pública na *internet*;

d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

e) dirigir a etapa de lances;

f) verificar e julgar as condições de habilitação;

g) analisar a admissibilidade dos recursos, podendo, em tal caso, exercer o juízo de retratação no prazo de 03 (três) dias úteis, findo o qual deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, à Autoridade Superior para deliberação, conforme dispõe o §2º do art. 165 da Lei n.º 14.133, de 2021;

h) indicar o vencedor do certame;

i) conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;

j) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

k) encaminhar à Equipe de Apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e

l) encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade Superior e propor a adjudicação, homologação e confecções de atas ou contratos administrativos.

4.1.1. A Pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade ou dos entes federados consorciados e/ou cooperados, a fim de subsidiar sua decisão.

4.1.2. O Pregoeiro Substituto suprirá as faltas, impedimentos e/ou afastamentos, permanentes, temporários ou eventuais, da Pregoeira, com as mesmas atribuições.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. Para acesso ao Sistema Eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoais, intransferíveis e de responsabilidade única do Usuário, obtidas junto ao Portal de Compras Públicas.

5.2. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do Usuário ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do Usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por intermédio de seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas ou ao Município de Campo Alegre/SC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere às regras dos editais eletrônicos que escolher participar.

6. PARTICIPAÇÃO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, com subsequente encaminhamento da proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.2. Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. A participação da licitante neste processo licitatório implica em aceitação de todos os termos deste Edital e obriga o proponente vencedor a entregar os itens/realizar os serviços nas condições, locais e prazos definidos.

7. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. No presente certame as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento serão anteriores à fase de habilitação.

7.2. O encaminhamento de proposta e documentos de habilitação, por intermédio do Sistema Eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do Contrato previstas neste Edital.

7.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

7.4. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações, marcas/modelos, preços unitário e totais de todos os itens ofertados.

7.5. O objeto deverá estar total e estritamente dentro das especificações relativas aos itens deste Edital.

7.6. Fica vedada a identificação da empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações, telefones ou outros meios que possibilitem a identificação da empresa.

7.6.1. O descumprimento do que consta no item acima, acarretará na desclassificação prévia da empresa licitante.

7.7. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, quando encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento das propostas.

7.8. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital.

7.9. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do Sistema, sob pena de decaimento de seu direito, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, para fazer jus aos benefícios legais.

7.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

7.11. As propostas ficarão disponíveis no Sistema Eletrônico.

7.12. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

7.13. Até a data e horário limites para a apresentação da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada. Após, não poderá desistir da proposta, salvo no caso de apresentação de justificativa aceita pelo Município de Campo Alegre/SC.

7.14. O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais.

7.15. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação tributária, social, trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais, federais e demais custos necessários para a execução total e completa do objeto desta licitação.

7.16. Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até **02 (dois) dígitos após a vírgula**. No fornecimento posterior, a totalização do pedido contabilizado (total da Nota Fiscal) será de dois dígitos após a vírgula. Na ocorrência de algum dígito a mais, sem importar a quantidade, o(s) mesmo(s) será(ão) desconsiderado(s).

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta da licitante será recusada.

7.18. A apresentação de proposta importa no compromisso, pela licitante, com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade de cada item.

8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A partir do horário previsto neste Edital e no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, terá início a sessão pública do Pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preço recebidas, a Pregoeira passará a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2. Serão verificadas as propostas apresentadas e desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8.4. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

8.5. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação de todos os demais ofertantes.

8.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do Sistema Eletrônico.

8.7. Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

8.8. Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10. Fica a critério da Pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situações semelhantes, mediante solicitação da licitante.

8.11. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na forma eletrônica, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão, na forma eletrônica, será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e horário da reabertura da sessão.

9. MODO DE DISPUTA ABERTO

9.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.4. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.5. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de, no mínimo, **R$5,00 (cinco reais)**.

9.6. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.7. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão da Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.9. A ausência de envio dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a melhor proposta ou o melhor lance subsequente.

9.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda aos critérios estabelecidos neste Edital. Também nessa etapa, a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.11. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.12. A Pregoeira poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.12.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira, mediante solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pela Pregoeira.

9.12.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação da Pregoeira, na condição de complementares, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo Sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta, bem como complementação dos documentos de habilitação e regularidade fiscal, após a etapa de lances.

9.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço que tenha sido habilitado.

9.14. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os art. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, a Pregoeira aplicará os critérios para o desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, desde que o fornecedor tenha declarado esta opção no Cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas.

9.14.1. Após o desempate, poderá a pregoeira ainda negociar um preço melhor, caso não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será declarada vencedora do Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes.

9.15. Persistindo o empate, serão utilizados os critérios previstos no art. 60, da Lei n.º 14.133, de 2021, em sua respectiva ordem.

9.16. No caso de ainda permanecer o empate, proceder-se-á sorteio das propostas empatadas, a ser realizado pelo Sistema Eletrônico, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

10. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1. Após a negociação, a empresa licitante vencedora, deverá enviar à Pregoeira, via sistema, a Proposta de Preços adequada ao último lance ofertado, no prazo de até 02 (duas) horas, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos por este Edital e já apresentados.

10.1.1. O prazo previsto para apresentação da proposta final poderá ser dilatado, mediante solicitação justificada da licitante e a critério da Pregoeira.

11. NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:

a) o nome do proponente, endereço completo, identificação (individual ou social), o número de inscrição no CNPJ, número de telefone e endereço de e-mail;

b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas por seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;

c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação tributária, social, trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais e demais custos necessários para a execução total e completa do objeto desta licitação;

d) o prazo de validade da proposta de preços, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

e) os preços dos itens, discriminados em moeda corrente nacional, limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;

f) o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, que será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

g) o valor unitário e valor total de cada item/lote conforme a quantidade estimada;

h) os dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico e declaração de assinatura por certificação digital, conforme modelo constante no **ANEXO II** deste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Toda a documentação de habilitação deverá ser enviada exclusivamente via Sistema Eletrônico, de forma legível, no sentido de que todos os documentos ofereçam condições de análise, no prazo de até 02 (duas) horas, após a convocação da Pregoeira via *chat*, na forma prevista neste Edital, em formato digital.

12.2. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira, mediante solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita.

12.3. Para habilitação na presente licitação será exigido o encaminhamento, via sistema, dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante;

c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo constante no **ANEXO III** deste Edital;

d) A condição de microempresa e empresa de pequeno porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de:

I. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, sendo que a certidão será considerada válida por até 90 (noventa) dias após a sua expedição.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, contendo a descrição da atividade econômica exercida pela empresa, a fim de comprovar sua compatibilidade com o objeto desta licitação;

f) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, referente ao Estado em que se encontra o domicílio ou sede da licitante;

h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, referente ao Município em que se encontra o domicílio ou sede da licitante;

i) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS);

j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos da Lei n.º 12.440, de 2011;

k) **DECLARAÇÃO** expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal n.º 4.358, de 2002, conforme modelo constante no **ANEXO III** deste Edital;

l) **DECLARAÇÃO** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo constante no **ANEXO III** deste Edital;

m) **DECLARAÇÃO** de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo constante no **ANEXO III** deste Edital, sob pena de desclassificação;

12.4. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

12.5. As microempresas e empresas de pequeno porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública e mediante solicitação da licitante interessada, após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do Contrato, na forma da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

12.5.1. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021, sendo facultado à Administração Pública convocar

os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.

12.6. Os documentos devem apresentar prazo de validade e poderão ser entregues em via eletrônica.

12.7. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

12.8. A verificação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constituem meio legal de prova para fins de habilitação.

12.9. Em todas as hipóteses referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não será aceito, em nenhuma hipótese, o "protocolo" de documentos necessários à habilitação.

12.9.1. Os documentos apresentados que não contenham a indicação do prazo de validade, serão considerados válidos por 90 (noventa) dias após a data de sua expedição.

12.10. A documentação referida neste Capítulo poderá ser apresentada em original, cópia, por meio eletrônico ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração Pública.

12.11. Após a entrega dos documentos para habilitação na forma prevista neste Edital, inclusive após a complementação, em sendo declarado vencedor, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.12. Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. Obrigar-se-á a licitante vencedora a:

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Contrato e/ou Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade dos produtos utilizados/entregues; ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a

proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

b) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

c) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

d) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

e) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

f) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;

g) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

h) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

i) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

j) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

k) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

13.2. Obrigar-se-á a Administração Pública Contratante a:

a) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas, prazos e condições contratuais;

b) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

c) rejeitar no todo ou em parte os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada, notificando-a para proceder a correção no prazo preestabelecido;

d) efetuar o pagamento à Contratada, no prazo e forma estipulados neste Edital, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura;

e) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

f) definir em todas as Ordens de Serviço, o detalhamento e as especificações dos serviços a serem realizados;

g) observar para que, durante a vigência do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a licitação;

h) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

i) prestar, à Contratada, todas as informações e esclarecimentos que forem solicitados;

j) cumprir as demais condições constantes neste Edital e seus anexos.

14. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

14.1. A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atendidas às demais exigências deste Edital.

15. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer em até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

15.1.1. Serão admitidas as seguintes formas de Impugnação do Edital:

a) Por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através do Portal de Compras Públicas, disponível no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, “Acesso Identificado”, sendo aceita até às 23h59 da data limite estipulada no item 15.1. deste Edital.

15.2. Caberá à Pregoeira, no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, decidir sobre a Impugnação interposta no que se refere aos procedimentos de licitação, podendo ser auxiliada pela equipe técnica referente às avaliações dos produtos, normas e outros temas que não sejam de conhecimento técnico ou especializado da Pregoeira.

15.3. Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão saneados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Município de Campo Alegre/SC e o Fornecedor, serão formalizadas por meio da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período.

16.1.1. Em caso de prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, em sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

16.2. O fornecedor classificado em primeiro lugar nos preços registrados e devidamente habilitado, será convocado a firmar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 3 (três) dias úteis após a homologação, podendo ser prorrogado o prazo uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor, desde que justificado e aceito pela Administração Pública Municipal, devendo o proponente manter as mesmas condições de habilitação quanto à regularidade fiscal.

16.2.1. As demais ocorrências de convocação do fornecedor para firmar a Ata de Registro de Preços, terão as mesmas condições do item 16.2, após notificação.

16.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por certificação digital.

16.4. A licitante que, convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

16.5. Na hipótese de o fornecedor classificado em primeiro lugar ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo, e poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

16.6. Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que justificado por razões de interesse público e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com a demanda da Administração Pública.

16.7. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Alegre/SC, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021.

17.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou que, de fato, eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as negociações necessárias junto aos fornecedores.

17.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município de Campo Alegre/SC deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração dos preços registrados, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

17.4.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

17.4.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

17.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.6. A Administração Pública poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

17.7. A Administração Pública convocará os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

18. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

18.1. Os preços registrados não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de sua prorrogação.

18.2. A revisão dos preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

19. DOS RECURSOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

19.1. Dos atos da Administração Pública praticados neste certame cabe:

a) recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou da lavratura da ata, em face de:

i. julgamento das propostas;
ii. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
iii. anulação ou revogação da licitação;
iv. extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração Pública;

b) pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação, relativo a ato que não caiba recurso hierárquico.

19.1.1. Quanto ao recurso apresentado com base nos itens “i” e “ii” da alínea “a” do item 19.1, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais, previsto na alínea “a” do item 19.1, será iniciado na data da intimação ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

19.2. O recurso de que trata a alínea “a”, do item 19.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no

prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à Autoridade Superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

19.3. O prazo para contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início após encerrado o prazo para apresentação das razões do recurso.

19.4. Será assegurado à licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.5. O recurso ou pedido de reconsideração deverá ser interposto por meio eletrônico, exclusivamente através do Portal de Compras Públicas, por intermédio do sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, "Acesso Identificado", e será aceito até às 23h59min da data limite estipulada pela Pregoeira.

19.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.7. Não sendo interpostos recursos, sendo interposto em desacordo com este Edital ou decididos os recursos interpostos, a Pregoeira encaminhará o processo licitatório à Autoridade Superior para os procedimentos de adjudicação do objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) e posterior homologação do certame.

19.8. As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no art. 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei n.º 14.133, de 2021.

19.9. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato, poderá o Município de Campo Alegre/SC aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

a) advertência;

b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Campo Alegre/SC por prazo não superior a **03 (três) anos**;

c) multa de **1% (um por cento)** por dia de atraso, nos casos em que o atraso na entrega do objeto seja superior a **5 (cinco)** dias, incidente sobre o valor total do contrato, a ser calculado desde o **6º (sexto)** dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a **30 (trinta) dias**;

d) transcorridos **30 (trinta)** dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **10% (dez por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

e) nos casos de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto, poderá ser aplicada multa de **5% (cinco por cento)**, calculada sobre o valor do contrato ou proporcional a cada descumprimento;

f) a depender do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao Município de Campo Alegre/SC, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

19.9.1. A licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei n.º 14.133, de 2021.

19.9.2. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei n.º 14.133, de 2021.

19.9.3. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança à licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

20. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a nota de empenho ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) estiverem presentes razões de interesse público;

e) sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

f) for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Município de Campo Alegre/SC.

20.2. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas acima, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade competente.

20.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

21. DA DOTAÇÃO

21.1. As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta da seguinte dotação:

330 – 11.002.26.782.0051.2039.3.3.90.30.00 Manutenção da Frota Municipal 1.704.0000.1140

22. DAS ENTREGAS E EXECUÇÃO

22.1. A aquisição decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP será realizada no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

22.2. A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

23. DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento pelo objeto da presente licitação, será realizado pela Administração Pública Contratante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após a entrega dos bens/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal.

23.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do dia do recebimento da respectiva Nota Fiscal, desde que conferida e aceita.

23.3. Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, sendo responsabilidade da fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

23.4. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

23.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

23.6. Os preços não serão reajustados durante a validade da Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma deste Edital.

23.7. Se o Município de Campo Alegre/SC não efetuar o pagamento no prazo previsto neste Edital e na Ata de Registro de Preços e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, seguindo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no art. 92, inciso V, da Lei n.º 14.133, de 2021.

24. DA FISCALIZAÇÃO

24.1. A fiscalização da execução do objeto contratado será realizada pelo Gestor e Fiscal da secretaria solicitante do objeto, conforme indicados no Termo de Referência.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Alegre/SC a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que motivada, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

25.2. A licitante vencedora deverá declarar ao Município de Campo Alegre/SC, conforme modelo contante no **ANEXO II** deste Edital, o domicílio eletrônico que será destinado ao gerenciamento da Ata de Registro de Preço e recebimento das autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas.

25.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação da documentação relativa ao presente Edital.

25.4. O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre/SC, logo após sua homologação, disponível na plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas e no sítio eletrônico oficial do município: www.campoalegre.sc.gov.br.

25.5. Detalhes não citados referentes ao fornecimento dos produtos, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

25.6. A Autoridade Superior poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as disposições da Lei n.º 14.133, de 2021.

25.7. A Pregoeira e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, devendo ser enviados à Pregoeira em até 3 (três) dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via portal indicado neste Edital, bem como excepcionalmente irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, por meio dos telefones (47) 3632-2266, (47) 99994-7635 (WhatsApp), ou pessoalmente no Serviço de Suprimentos, localizado no Prédio "Manoel Vieira Piske", anexo à Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC, sito à Rua Coronel Bueno Franco, n.º 292, Centro, CEP: 89294-000, Campo Alegre/SC.

25.8. Após a abertura da sessão, eventuais dúvidas existentes e esclarecimentos necessários deverão ser manifestados por meio da plataforma eletrônica Portal de Compras Públicas, disponível no sítio eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

25.9. Consultas a respeito de dúvidas ou esclarecimentos solicitadas fora dos parâmetros descritos no item 25.7 (por exemplo, por meio de "e-mail"), não serão respondidas.

25.10. As previsões dos itens 25.7, 25.8 e 25.9 dizem respeito às dúvidas e esclarecimentos, de maneira que eventuais inconformismos, discordâncias ou pedidos de reconsideração, dentre outros requerimentos relativos a atos praticados nesta licitação deverão ser combatidos por meio de impugnação ou recurso, respeitando os procedimentos previstos neste Edital.

25.11. São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

a) ANEXO I – Termo de Referência;

b) ANEXO II – Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da empresa e declaração de assinatura por certificação digital;

c) ANEXO III – Modelo de Declaração;

d) ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

e) ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços.

Campo Alegre, 1º de dezembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Data: 28/11/2025 13:59:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lucilaine Mókfa Schwarz
Secretária Municipal de Administração

Edital devidamente aprovado pela assessoria jurídica deste Município, conforme Parecer Jurídico amealhado ao processo licitatório em epígrafe, em cumprimento ao art. 53 da Lei n.º 14.133, de 2021 e suas alterações.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 1654/2025

SECRETARIA:	CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
SETOR:	COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER
RESPONSÁVEL REQUISITANTE:	ERNESTINO R. A. DE SOUZA

1. OBJETO

Registro de Preço para aquisição de materiais de premiação para os eventos esportivos do Município de Campo Alegre – SC.

Especificações e quantidades

LOTE 01 – COPA DA OVELHA DE FUTEBOL SOCIETY / SOCIETY VETERANO 35+			
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**
01	4	Unidade	**TROFÉU DE CAMPEÃO:** TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO COM BASE EM MDF MEDIDAS: ALTURA - 140 cm. LARGURA SUPERIOR - 60 cm. LARGURA INFERIOR – 38,80 cm. ALTURA DA BASE- 70 cm. PESO APROXIMADO - CORES- DOURADO, DOURADO COM EFEITO TEXTURIZADO E PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: SUPORTE, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. ESTATUETAS FIXAS DE JOGADOR DE FUTEBOL. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.PLACAS EM ALUMINIO. COM ADESIVO DO EVENTO.
02	4	Unidade	**TROFÉU DE VICE-CAMPEÃO**: TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO COM BASE EM MDF MEDIDAS: ALTURA - 130 cm. LARGURA SUPERIOR - 60 cm. LARGURA INFERIOR – 38,80 cm. ALTURA DA BASE- 70 cm. PESO APROXIMADO - CORES- DOURADO, DOURADO COM EFEITO TEXTURIZADO E PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: SUPORTE, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. ESTATUETAS FIXAS DE JOGADOR DE FUTEBOL. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.PLACAS EM ALUMINIO. COM ADESIVO DO EVENTO.
03	4	Unidade	**TROFÉU TERCEIRO LUGAR**: TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO COM BASE EM MDF MEDIDAS: ALTURA - 120 cm. LARGURA SUPERIOR - 60 cm. LARGURA INFERIOR – 38,80 cm. ALTURA DA BASE- 70 cm. PESO

			APROXIMADO - CORES- DOURADO, DOURADO COM EFEITO TEXTURIZADO E PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: SUPORTE, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. ESTATUETAS FIXAS DE JOGADOR DE FUTEBOL. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.PLACAS EM ALUMINIO. COM ADESIVO DO EVENTO.

LOTE 02 – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO LIVRE / SUÍÇO VETERANO 40+			
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**
04	4	Unidade	**TROFÉU DE CAMPEÃO:** TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 145 cm. LARGURA SUPERIOR – 45 cm. LARGURA INFERIOR – 26,5 cm. ALTURA DA BASE- 10,70 cm. PESO APROXIMADO – 4,70 KG CORES- DOURADO, AZUL ACETINADO. CORES ALTERNATIVAS: COPA E COLUNAS EM PRETO, VERMELHA DOURADO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, TAÇAS, COLUNAS, TAMPAS, ESTATUETAS FIXAS DE JOGADOR, TAÇA COM ALÇAS, TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. COM ADESIVO DO EVENTO.
05	4	Unidade	**TROFÉU DE VICE-CAMPEÃO**: TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 133 cm. LARGURA SUPERIOR – 45 cm. LARGURA INFERIOR – 26,5 cm. ALTURA DA BASE- 10,70 cm. PESO APROXIMADO – 4,50 KG CORES- DOURADO, AZUL ACETINADO. CORES ALTERNATIVAS: COPA E COLUNAS EM PRETO, VERMELHA, DOURADO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, TAÇAS, COLUNAS, TAMPAS, ESTATUETAS FIXAS DE JOGADOR, TAÇA COM ALÇAS, TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. COM ADESIVO DO EVENTO.
06	4	Unidade	**TROFÉU TERCEIRO LUGAR**: TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 124 cm. LARGURA SUPERIOR – 45 cm. LARGURA INFERIOR – 26,5 cm. ALTURA DA BASE- 10,70 cm. PESO APROXIMADO – 4,20 KG CORES- DOURADO, AZUL ACETINADO. CORES ALTERNATIVAS: COPA E COLUNAS EM PRETO, VERMELHA, DOURADO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, TAÇAS, COLUNAS, TAMPAS, ESTATUETAS FIXAS DE JOGADOR, TAÇA COM ALÇAS, TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. COM ADESIVO DO EVENTO.

LOTE 03 – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO / INTERBAIRROS DE FUTSAL MASCULINO / CAMPEONATO DE TORCIDAS DE FUTSAL MASCULINO			
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**

07	6	Unidade	TROFÉU DE CAMPEÃO: TROFÉU DE FUTEBOL COM ALTURA TOTAL DE 88CM. BASE EM POLÍMERO METALIZADA NA COR OURO, PRATA OU BRONZE. CORPO DO TROFÉU EM MDF PRETO COM APLICAÇÕES EM VINIL OURO, PRATA OU BRONZE. TOPO COM BOLA EM POLÍMERO METALIZADA NAS CORES OURO, PRATA OU BRONZE. COM ADESIVO DO EVENTO.
08	6	Unidade	TROFÉU DE VICE-CAMPEÃO: TROFÉU DE FUTEBOL COM ALTURA TOTAL DE 68CM. BASE EM POLÍMERO METALIZADA NA COR OURO, PRATA OU BRONZE. CORPO DO TROFÉU EM MDF PRETO COM APLICAÇÕES EM VINIL OURO, PRATA OU BRONZE. TOPO COM BOLA EM POLÍMERO METALIZADA NAS CORES OURO, PRATA OU BRONZE. COM ADESIVO DO EVENTO.
09	6	Unidade	TROFÉU TERCEIRO LUGAR: TROFÉU DE FUTEBOL COM ALTURA TOTAL DE 68CM. BASE EM POLÍMERO METALIZADA NA COR OURO, PRATA OU BRONZE. CORPO DO TROFÉU EM MDF PRETO COM APLICAÇÕES EM VINIL OURO, PRATA OU BRONZE. TOPO COM BOLA EM POLÍMERO METALIZADA NAS CORES OURO, PRATA OU BRONZE. COM ADESIVO DO EVENTO.
LOTE 04 – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO			
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**
10	2	Unidade	**TROFÉU DE CAMPEÃO:** TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 156 cm. LARGURA SUPERIOR – 46 cm. LARGURA INFERIOR – 26,50 cm. ALTURA DA BASE- 10,70 cm. PESO APROXIMADO –KG CORES- DOURADO, VERMELHO, PRETO CORES ALTERNATIVAS – TAÇA E MEIA BOLA NAS CORES DOURADO, VERDE OU AZUL. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OCTOGONAL, SUPORTES, CONES, BOLAS, TAÇA, TAMPA E ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. COM ADESIVO DO EVENTO.
11	2	Unidade	**TROFÉU DE VICE-CAMPEÃO**: TROFÉU COM ALTURA DE 139 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA FABRICADO EM POLÍMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR CONES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADOS E ALTO VÁCUO E PINTADOS NA COR DOURADA E DOURADO ACETINADO. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE DE MADEIRA, E NESTA BASE DE MADEIRA UM SUPORTE FABRICADO EM POLÍMERO METALIZADO E ALTO VÁCUP NA COR DOURADA. SOBRE ESTE SUPORTE UMA TAÇA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADA E ALTO VÁCUO COMPOSTA POR UMA BOLA NAS CORES DOURADASS E DOURADO ACETINADO E UMA TAÇA NAS CORES DOURADA E DOURADO ACETINADO COM 46 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS FABRICADAS EM POLÍMERO METALIZADO E ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. NO ALTO DA TAÇA PODE SER FIXADA UMA ESTATUETA ONTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO SUBSTITUINDO A COR DOURADO ACETINADO, PELA COR, VERDE ACETINADO; AZUL ACETINADO; OU VERMELHO ACETINADO. COM ADESIVO DO EVENTO.

12	2	Unidade	TROFÉU TERCEIRO LUGAR: TROFÉU COM ALTURA DE 129 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA FABRICADO EM POLÍMERO NA COR PRETA. QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR CONES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO PINTADOS NA COR DOURADA E BOLAS FABRICADAS EM POLÍMERO METALIZADOS A ALTO VÁCUO E PINTADOS NA COR DOURADA E DOURADO ACETINADO. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE DE MADEIRA, E NESTA BASE DE MADEIRA UM SUPORTE FABRICADO EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE SUPORTE UMA TAÇA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADA A ALTO VÁCUO COMPOSTA POR UMA BOLA NAS CORES DOURADA E DOURADO ACETINADO E UMA TAÇA NAS CORES DOURADA E DOURADO ACETINADO COM 46 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS FABRICADAS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. NO ALTO DA TAÇA PODE SER FIXADA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO SUBSTITUINDO A COR DOURADO ACETINADO PELA COR VERDE ACETINADO, AZUL ACETINADO OU VERMELHA ACETINADO. COM ADESIVO DO EVENTO.
LOTE 05 – TROFÉUS DE ARTILHEIRO CAMPEONATOS MUNICIPAIS			
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**
13	20	Unidade	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA – 32 cm. LARGURA SUPERIOR – 9 cm. LARGURA INFERIOR – 8,50 cm. ALTURA DA BASE- 6,20 cm. PESO APROXIMADO – 420 gr CORES – DOURADO, PRATA, PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, CONE, COROA COM DEZESSEIS PONTAS, ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. COM ADESIVO DO EVENTO.
LOTE 06 – TROFÉUS DE GOLEIRO MENOS VAZADO CAMPEONATOS MUNICIPAIS			
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**
14	20	Unidade	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA – 32 cm. LARGURA SUPERIOR – 12 cm. LARGURA INFERIOR – 12,10 cm. ALTURA DA BASE- 9,10 cm. PESO APROXIMADO – CORES – DOURADO, PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, ESTATUETA FIXA DE LUVA DE GOLEIRO. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. COM ADESIVO DO EVENTO.
LOTE 07 – TROFÉUS DE CRAQUE CAMPEONATOS MUNICIPAIS			
	QTD	**UNID**	**DESCRIÇÃO**

ITEM			
15	20	Unidade	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA – 33 cm. LARGURA SUPERIOR – 13,40 cm. LARGURA INFERIOR – 14,50 cm. ALTURA DA BASE- 11 cm. PESO APROXIMADO – CORES – DOURADO, PRETO. CORES ALTERNATIVAS: SUPORTE E ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL NAS CORES PRATA OU BRONZE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. COM ADESIVO DO EVENTO.
LOTE 08 – TROFÉUS DESTAQUES DAS PARTIDAS / DESTAQUES DO ANO			
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**
16	500	Unidade	PLACA DE HOMENAGEM REDONDA FABRICADA EM ACRÍLICO CRISTAL DE 4 MM DE ESPESSURA COM 11,5 CM DE ALTURA SOBRE UMA BASE DE 10 CM DE LARGURA POR 4 MM DE ESPESSURA. IMPRESSA EM UV LED NA COR BRANCO. COM ADESIVO DO EVENTO.
LOTE 09 – TORNEIOS DE FUTSAL / FUTEBOL SOCIETY			
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**
17	4	Unidade	TROFÉU DE CAMPEÃO: TROFÉU TAÇA COM 106 CM DE ALTURA. BASE OCTOGONAL FABRICADA EM POLÍMERO E METALIZADA A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA COM 26,50 CM DE LARGURA. SOBRE ESSA BASE UM SUPORTE FABRICADO EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO E PINTADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE SUPORTE UMA TAÇA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADA A ALTO VÁCUO E PINTADA NAS CORES DOURADA E DOURADA ACETINADA COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS FABRICADAS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. NO ALTO DA TAÇA PODE SER FIXADA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO SUBSTITUINDO A COR DOURADO ACETINADO PELA COR VERDE ACETINADO, AZUL ACETINADO OU VERMELHO ACETINADO. COM ADESIVO DO EVENTO.

18	4	Unidade	**TROFÉU DE VICE-CAMPEÃO:** TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA – 70 cm. LARGURA SUPERIOR – 31 cm. LARGURA INFERIOR –14,50 cm. ALTURA DA BASE - 11 cm. PESO APROXIMADO – 1,70 KG CORES – PRATA, PRETO CORES ALTERNATIVAS: SUPORTE, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR NAS CORES DOURADO OU BRONZE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OCTOGONAL, SUPORTE, ANEL, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. COM ADESIVO DO EVENTO.
19	4	Unidade	**TROFÉU TERCEIRO LUGAR:** TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA – 67 cm. LARGURA SUPERIOR – 31 cm. LARGURA INFERIOR –13,10 cm. ALTURA DA BASE - 10 cm. PESO APROXIMADO – 1,10 KG CORES – BRONZE, PRETO CORES ALTERNATIVAS: SUPORTE, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR NAS CORES DOURADO OU PRATA. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OCTOGONAL, SUPORTE, ANEL, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. COM ADESIVO DO EVENTO.
LOTE 10 – TROFÉUS TORNEIOS DE BOCHA / TORNEIOS DE BOLÃO / JOGOS PARAÍSO CAMPEÃO GERAL / JOGOS ESCOLAS CAMPEÃO GERAL			
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**
20	8	Unidade	**TROFÉU DE CAMPEÃO:** TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA – 59 cm. LARGURA SUPERIOR – 33 cm. LARGURA INFERIOR –21 cm. ALTURA DA BASE- 11 cm. PESO APROXIMADO – 1,80 KG CORES – DOURADO, PRETO CORES ALTERNATIVAS: SUPORTE, ANEL, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR NAS CORES PRATA OU BRONZE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE REDONDA, SUPORTE, ANEL, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. COM ADESIVO DO EVENTO.
21	8	Unidade	**TROFÉU DE VICE-CAMPEÃO:** TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA – 59 cm. LARGURA SUPERIOR – 33 cm. LARGURA INFERIOR –21 cm. ALTURA DA BASE- 11 cm. PESO APROXIMADO – 1,80 KG CORES – PRATA, PRETO CORES ALTERNATIVAS: SUPORTE, ANEL, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR NAS CORES DOURADO, PRATA OU BRONZE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE REDONDA, SUPORTE, ANEL, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. COM ADESIVO DO EVENTO.
22	8	Unidade	**TROFÉU TERCEIRO LUGAR:** TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA – 59 cm. LARGURA SUPERIOR – 33 cm. LARGURA INFERIOR –21 cm. ALTURA DA BASE- 11 cm. PESO APROXIMADO – 1,80 KG CORES – BRONZE, PRETO CORES ALTERNATIVAS: SUPORTE, ANEL, TAÇA COM

			ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR NAS CORES DOURADO, PRATA OU BRONZE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE REDONDA, SUPORTE, ANEL, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. COM ADESIVO DO EVENTO.
LOTE 11 – TROFÉUS TORNEIO DE BASQUETE 3X3, VOLEIBOL, VOLEIBOL DE AREIA, FUTVÔLEI, CICLISMO, CORRIDAS, JOGOS PARAÍSO (MODALIDADES)			
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**
23	50	Unidade	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO, COM CHAPA DE METAL MEDIDAS: ALTURA – 38 cm. LARGURA SUPERIOR – 11,80 cm. LARGURA INFERIOR – 12,10 cm. ALTURA DA BASE- 9,10 cm. PESO APROXIMADO – 1,20 KG CORES – DOURADO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, RAMO PARA COLAGEM DE ADESIVO, ESTATUETA DE DEUSA DA VITÓRIA OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO, CHAPA DE METAL. COM ADESIVO DO EVENTO.
LOTE 12 – TROFÉUS FESTIVAIS / EVENTOS			
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**
24	150	Unidade	TROFÉU EM POLÍMERO COM PLACA DE ACRÍLICO MEDIDAS: ALTURA – 35 cm. LARGURA SUPERIOR – 13 cm. LARGURA INFERIOR – 10,10 cm. ALTURA DA BASE- 7,50 cm. PESO APROXIMADO – CORES – DOURADO, PRETO, ESTAMPA ALUSIVA AO EVENTO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, PLACA DE ACRILICO CORTADA A LASER ESTAMPADA COM GRAVAÇÃO EM UV LED CONFORME EVENTO OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO, FIXADOR DE PLACA FABRICADO EM ZAMAC. COM ADESIVO DO EVENTO.
LOTE 13 – MEDALHAS CAMPEONATOS / TORNEIOS / FESTIVAIS MUNICIPAIS – LINHA 1			
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**
25	1.000	Unidade	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM 75 MM DE DIÂMETRO COM DETALHES DE TEXTURA EM ALTO RELEVO E BORDA VAZADA. ESPAÇO LISO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE PERSONALIZAÇÃO DE ATÉ 59

			MM. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,45 MM. METALIZADA A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA. COM ADESIVO DO EVENTO.
LOTE 14 – MEDALHAS CAMPEONATOS / TORNEIOS / FESTIVAIS MUNICIPAIS – LINHA 2			
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**
26	1.000	Unidade	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 60 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UMA COROA DE LOUROS EM ALTO RELEVO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,5 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA. COM ADESIVO DO EVENTO.
LOTE 15 – MEDALHAS COMPETIÇÕES / FESTIVAIS / PARTICIPAÇÃO - LINHA 3			
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**
27	1.500	Unidade	MEDALHA ACRILICO REDONDA 6 CM POR 2 CM COM FITA 2,5. COM ADESIVO DO EVENTO.

Da Natureza do Objeto

☒ Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como **bens e serviços comuns** definido nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

☐ Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como **bens e serviços especiais** definido nos termos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de materiais de premiação destinados aos eventos esportivos municipais será realizada por **lotes**, considerando a necessidade de **padronização visual, qualidade homogênea e identidade institucional** dos itens fornecidos. Embora a análise técnica e a

pesquisa de preços possam ter sido realizadas item a item, optou-se pela estruturação **em lotes**, visto que cada lote está diretamente relacionado a um **campeonato, modalidade ou competição específica**, refletindo a particularidade de cada evento e a adequação dos materiais ao contexto competitivo.

Tal organização permite **coerência operacional**, uma vez que cada conjunto de materiais atenderá exclusivamente a um determinado evento, evitando incompatibilidades, variação de qualidade entre fornecedores e prejuízo à uniformidade estética das premiações.

Além disso, o parcelamento por lotes contribui para uma contratação **mais eficiente e econômica**, evitando fragmentações excessivas, otimizando o processo licitatório e facilitando o planejamento, a logística de entrega, o armazenamento e a distribuição conforme o cronograma esportivo oficial.

A aquisição dos materiais de premiação é essencial para valorizar e reconhecer a participação dos competidores, incentivar o Esporte, a cultura e o lazer, bem como fortalecer as ações de integração e convivência social promovidas pela Administração Municipal.

Dessa forma, o registro de preços garantirá o atendimento contínuo e eficiente das necessidades da Secretaria, assegurando transparência, planejamento e racionalização dos gastos públicos.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

☒ Sim

☐ Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

☒ quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;

☐ quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

☐ quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

☐ Vistoria obrigatória (*justificar*)

☐ Vistoria facultativa (*justificar*)

☒ Não será exigida vistoria.

Justificativa:

3.3. Será admitida a participação de consórcios?

☒ Sim

☐ Não (*justificar*)

Justificativa:

3.4. Será admitida a participação de cooperativas?

☐ Sim

☒ Não

3.5. Será admitida a subcontratação?

☐ Sim

☒ Não

Condições e limites para a subcontratação:

_____

3.6. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

☐ Não

☒ Sim (*justificar*)

Justificativa:

A contratação de materiais de premiação destinados aos eventos esportivos municipais será realizada por **lotes**, considerando a necessidade de **padronização visual, qualidade homogênea e identidade institucional** dos itens fornecidos. Embora a análise técnica e a pesquisa de preços possam ter sido realizadas item a item, optou-se pela estruturação **em lotes**, visto que cada lote está diretamente relacionado a um **campeonato, modalidade ou competição específica**, refletindo a particularidade de cada evento e a adequação dos materiais ao contexto competitivo. Tal organização permite **coerência operacional**, uma vez que cada conjunto de materiais atenderá exclusivamente a um determinado evento, evitando incompatibilidades, variação de qualidade entre fornecedores e prejuízo à uniformidade estética das premiações.

Além disso, o parcelamento por lotes contribui para uma contratação **mais eficiente e econômica**, evitando fragmentações excessivas, otimizando o processo licitatório e facilitando o planejamento, a logística de entrega, o armazenamento e a distribuição conforme o cronograma esportivo oficial.

4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO (HABILITAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA):

4.1.1. Não se aplica

4.2. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

4.2.1. Não se aplica

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

☒ Não
☐ Sim

5.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

☒ Não
☐ Sim

5.3. Será exigida prova de conceito?

☒ Não
☐ Sim

5.4. Será exigida garantia de proposta?

☒ Não
☐ Sim

Se sim, justificativa:

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 15 dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Ginásio Municipal de Esportes De segunda a sexta-feira Das 7:00 às 17:00.

6.3. Bens perecíveis

☒ Não
☐ Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a ..... % do valor total do contrato?

☒ Não
☐ Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

☐ Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1. Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

a) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
b) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
c) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
d) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

e) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

f) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;

g) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

h) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

i) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

j) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

k) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

7.2. Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

1. ☐ Somente por assinatura de contrato

2. ☐ Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica

☒ Autorização de Fornecimento
☐ Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?
☐ Sim ☒ Não

☒ Entrega imediata.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Marilia Schefffer
Cargo: Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
E-mail: marilia@campoalegre.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Ernestino R. A. de Souza
Cargo: Coordenador de Esporte e Lazer
E-mail: esporte@campoalegre.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Prazos:

a) Prazo de troca de bens rejeitados: 10 dias
b) Prazo de recebimento definitivo do objeto: 30 dias
c) Prazo de liquidação do documento fiscal: 15 dias após o recebimento e aceite da Nota fiscal.
d) Prazo de pagamento: 15 dias após o recebimento e aceite da Nota fiscal.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

2.032– REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE CAMPEONATOS ESPORTIVOS E ATIVIDADES DE LAZER
DESPESA: 291 – 3.3.90.31.00.00.00.00 PREMIACOES CULTURAIS, ARTIST, CIENTIF.

11. DO VALOR ESTIMADO

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, levantados a partir dos seguintes parâmetros:

11.1.1. Pesquisa direta com fornecedores.

Considerando a **natureza específica dos materiais de premiação** — como troféus, medalhas, medalhões e placas — que possuem variações quanto a modelo, material, tamanho e acabamento, optou-se pela realização de **pesquisa direta junto a fornecedores especializados** para composição dos valores estimados.
Verificou-se **ausência de referências adequadas** em bases oficiais, como o *Painel de Preços do Governo Federal* e o *Compras.gov.br*, motivo pelo qual a consulta direta revelou-se o método mais eficaz para obtenção de **valores atualizados e compatíveis com as condições reais de mercado**.
Tal procedimento visa **atender aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência**, garantindo a **fidedignidade dos valores** utilizados para formação do preço de referência da **Ata de Registro de Preços**, destinada ao futuro fornecimento sob demanda dos materiais de premia

11.2. O valor total final segue anexo, com base na tabela seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDE	QTDE	DAMAN	VAL SPORTS	KMINSKI
LOTE 01						
01	TROFÉU DE CAMPEÃO: TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO COM BASE EM MDF MEDIDAS: ALTURA - 140 cm. LARGURA SUPERIOR - 60 cm. LARGURA INFERIOR – 38,80 cm. ALTURA DA BASE70 cm. PESO APROXIMADO - CORES-DOURADO, DOURADO COM EFEITO TEXTURIZADO E PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: SUPORTE, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA,	**UN**	**4**	**2.735,00**	**2.729,00**	**2.730,00**

	ESTATUETA SUPERIOR. ESTATUETAS FIXAS DE JOGADOR DE FUTEBOL. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.PLACAS EM ALUMINIO. COM ADESIVO DO EVENTO. DE ACORDO COM BOLETIM TECNOLOGICO DENTRO DAS NORMAS AMBIENTAIS ANEXO.					
02	TROFÉU DE VICE-CAMPEÃO: TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO COM BASE EM MDF MEDIDAS: ALTURA - 130 cm. LARGURA SUPERIOR - 60 cm. LARGURA INFERIOR – 38,80 cm. ALTURA DA BASE70 cm. PESO APROXIMADO - CORES-DOURADO, DOURADO COM EFEITO TEXTURIZADO E PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: SUPORTE, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. ESTATUETAS FIXAS DE JOGADOR DE FUTEBOL. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.PLACAS EM ALUMINIO. COM ADESIVO DO EVENTO. DE ACORDO COM BOLETIM TECNOLOGICO DENTRO DAS NORMAS AMBIENTAIS ANEXO.	**UN**	**4**	**2.670,00**	**2.650,00**	**2.655,00**
03	TROFÉU TERCEIRO LUGAR: TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO COM BASE EM MDF MEDIDAS: ALTURA - 120 cm. LARGURA SUPERIOR - 60 cm. LARGURA INFERIOR – 38,80 cm. ALTURA DA BASE70 cm. PESO APROXIMADO - CORES-DOURADO, DOURADO COM EFEITO TEXTURIZADO E PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: SUPORTE, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. ESTATUETAS FIXAS DE	**UN**	**4**	**2.570,00**	**2.550,00**	**2.560,00**

	JOGADOR DE FUTEBOL. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.PLACAS EM ALUMINIO. COM ADESIVO DO EVENTO.DE ACORDO COM BOLETIM TECNOLOGICO DENTRO DAS NORMAS AMBIENTAIS ANEXO.					
VALOR ESTIMADO DO LOTE:				**31.900,00**	**31.716,00**	**31.780,00**
LOTE 02						
04	TROFÉU DE CAMPEÃO: TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 145 cm. LARGURA SUPERIOR – 45 cm. LARGURA INFERIOR – 26,5 cm. ALTURA DA BASE- 10,70 cm. PESO APROXIMADO – 4,70 KG CORES- DOURADO, AZUL ACETINADO. CORES ALTERNATIVAS: COPA E COLUNAS EM PRETO, VERMELHA DOURADO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, TAÇAS, COLUNAS, TAMPAS, ESTATUETAS FIXAS DE JOGADOR, TAÇA COM ALÇAS, TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. COM ADESIVO DO EVENTO. DE ACORDO COM BOLETIM TECNOLOGICO DENTRO DAS NORMAS AMBIENTAIS ANEXO	**UN**	**4**	**1.215,00**	**1.208,00**	**1.210,00**
05	TROFÉU DE VICE-CAMPEÃO: TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 133 cm. LARGURA SUPERIOR – 45 cm. LARGURA INFERIOR – 26,5 cm. ALTURA DA BASE- 10,70 cm. PESO APROXIMADO – 4,50 KG CORES- DOURADO, AZUL ACETINADO. CORES ALTERNATIVAS: COPA E COLUNAS EM PRETO, VERMELHA, DOURADO	**UN**	**4**	**1.140,00**	**1.135,00**	**1.140,00**

	COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, TAÇAS, COLUNAS, TAMPAS, ESTATUETAS FIXAS DE JOGADOR, TAÇA COM ALÇAS, TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. COM ADESIVO DO EVENTO. DE ACORDO COM BOLETIM TECNOLOGICO DENTRO DAS NORMAS AMBIENTAIS ANEXO.					
06	TROFÉU TERCEIRO LUGAR: TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 124 cm. LARGURA SUPERIOR – 45 cm. LARGURA INFERIOR – 26,5 cm. ALTURA DA BASE- 10,70 cm. PESO APROXIMADO – 4,20 KG CORES- DOURADO, AZUL ACETINADO. CORES ALTERNATIVAS: COPA E COLUNAS EM PRETO, VERMELHA, DOURADO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, TAÇAS, COLUNAS, TAMPAS, ESTATUETAS FIXAS DE JOGADOR, TAÇA COM ALÇAS, TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. COM ADESIVO DO EVENTO. DE ACORDO COM BOLETIM TECNOLOGICO DENTRO DAS NORMAS AMBIENTAIS ANEXO.	**UN**	**4**	**1.060,00**	**1.053,00**	**1.060,00**
VALOR ESTIMADO DO LOTE:				**13.660,00**	**13.584,00**	**13.640,00**
LOTE 03						
07	TROFÉU DE CAMPEÃO: TROFÉU DE FUTEBOL COM ALTURA TOTAL DE 88CM. BASE EM POLÍMERO METALIZADA NA COR OURO, PRATA OU BRONZE. CORPO DO TROFÉU EM MDF PRETO COM APLICAÇÕES EM VINIL	**UN**	**6**	**495,00**	**488,00**	**490,00**

	OURO, PRATA OU BRONZE. TOPO COM BOLA EM POLÍMERO METALIZADA NAS CORES OURO, PRATA OU BRONZE. COM ADESIVO DO EVENTO.					
08	TROFÉU DE VICE-CAMPEÃO: TROFÉU DE FUTEBOL COM ALTURA TOTAL DE 68CM. BASE EM POLÍMERO METALIZADA NA COR OURO, PRATA OU BRONZE. CORPO DO TROFÉU EM MDF PRETO COM APLICAÇÕES EM VINIL OURO, PRATA OU BRONZE. TOPO COM BOLA EM POLÍMERO METALIZADA NAS CORES OURO, PRATA OU BRONZE. COM ADESIVO DO EVENTO.	**UN**	**6**	**495,00**	**488,00**	**490,00**
09	TROFÉU TERCEIRO LUGAR: TROFÉU DE FUTEBOL COM ALTURA TOTAL DE 68CM. BASE EM POLÍMERO METALIZADA NA COR OURO, PRATA OU BRONZE. CORPO DO TROFÉU EM MDF PRETO COM APLICAÇÕES EM VINIL OURO, PRATA OU BRONZE. TOPO COM BOLA EM POLÍMERO METALIZADA NAS CORES OURO, PRATA OU BRONZE. COM ADESIVO DO EVENTO.	**UN**	**6**	**495,00**	**488,00**	**490,00**
VALOR ESTIMADO DO LOTE:				**8.910,00**	**8.784,00**	**8.820,00**
LOTE 04						
10	TROFÉU DE CAMPEÃO: TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 156 cm. LARGURA SUPERIOR – 46 cm. LARGURA INFERIOR – 26,50 cm. ALTURA DA BASE- 10,70 cm. PESO APROXIMADO –KG CORES- DOURADO, VERMELHO, PRETO CORES ALTERNATIVAS – TAÇA E MEIA BOLA NAS CORES DOURADO, VERDE OU AZUL. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OCTOGONAL, SUPORTES, CONES, BOLAS, TAÇA, TAMPA E ESTATUETA	**UN**	**2**	**1.400,00**	**1395,00**	**1398,00**

	INTERCAMBIÁVEL OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. COM ADESIVO DO EVENTO. DE ACORDO COM BOLETIM TECNOLOGICO DENTRO DAS NORMAS AMBIENTAIS ANEXO.					
11	**TROFÉU DE VICE-CAMPEÃO**: TROFÉU COM ALTURA DE 139 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA FABRICADO EM POLÍMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR CONES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADOS E ALTO VÁCUO E PINTADOS NA COR DOURADA E DOURADO ACETINADO. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE DE MADEIRA, E NESTA BASE DE MADEIRA UM SUPORTE FABRICADO EM POLÍMERO METALIZADO E ALTO VÁCUP NA COR DOURADA. SOBRE ESTE SUPORTE UMA TAÇA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADA E ALTO VÁCUO COMPOSTA POR UMA BOLA NAS CORES DOURADASS E DOURADO ACETINADO E UMA TAÇA NAS CORES DOURADA E DOURADO ACETINADO COM 46 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS FABRICADAS EM POLÍMERO METALIZADO E ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. NO ALTO DA TAÇA PODE SER FIXADA UMA ESTATUETA ONTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO SUBSTITUINDO A COR DOURADO ACETINADO, PELA COR, VERDE ACETINADO; AZUL ACETINADO; OU VERMELHO ACETINADO. COM ADESIVO DO EVENTO.	**UN**	**2**	**1.200,00**	**1.187,00**	**1.190,00**
12	TROFÉU TERCEIRO LUGAR: TROFÉU COM ALTURA DE 129 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA FABRICADO EM POLÍMERO	**UN**	**2**	**1.100,00**	**1.056,00**	**1.060,00**

	NA COR PRETA. QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR CONES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO PINTADOS NA COR DOURADA E BOLAS FABRICADAS EM POLÍMERO METALIZADOS A ALTO VÁCUO E PINTADOS NA COR DOURADA E DOURADO ACETINADO. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE DE MADEIRA, E NESTA BASE DE MADEIRA UM SUPORTE FABRICADO EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE SUPORTE UMA TAÇA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADA A ALTO VÁCUO COMPOSTA POR UMA BOLA NAS CORES DOURADA E DOURADO ACETINADO E UMA TAÇA NAS CORES DOURADA E DOURADO ACETINADO COM 46 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS FABRICADAS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. NO ALTO DA TAÇA PODE SER FIXADA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO SUBSTITUINDO A COR DOURADO ACETINADO PELA COR VERDE ACETINADO, AZUL ACETINADO OU VERMELHA ACETINADO. COM ADESIVO DO EVENTO.					
VALOR ESTIMADO DO LOTE:				**7.400,00**	**7.276,00**	**7.296,00**
LOTE 05						
13	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA – 32 cm. LARGURA SUPERIOR – 9 cm. LARGURA INFERIOR – 8,50 cm. ALTURA DA BASE6,20 cm. PESO APROXIMADO – 420 gr CORES – DOURADO, PRATA, PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS	**UN**	**20**	**75,00**	**68,00**	**70,00**

	EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, CONE, COROA COM DEZESSEIS PONTAS, ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. COM ADESIVO DO EVENTO. DE ACORDO COM BOLETIM TECNOLOGICO DENTRO DAS NORMAS AMBIENTAIS ANEXO.					
VALOR ESTIMADO DO LOTE:				**1.500,00**	**1.360,00**	**1.400,00**
LOTE 06						
14	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA – 32 cm. LARGURA SUPERIOR – 12 cm. LARGURA INFERIOR – 12,10 cm. ALTURA DA BASE9,10 cm. PESO APROXIMADO – CORES – DOURADO, PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, ESTATUETA FIXA DE LUVA DE GOLEIRO. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. COM ADESIVO DO EVENTO. DE ACORDO COM BOLETIM TECNOLOGICO DENTRO DAS NORMAS AMBIENTAIS ANEXO.	**UN**	**20**	**120,00**	**117,00**	**120,00**
VALOR ESTIMADO DO LOTE:				**2.400,00**	**2.340,00**	**2.400,00**
LOTE 07						
15	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA – 33 cm. LARGURA SUPERIOR – 13,40 cm. LARGURA INFERIOR – 14,50 cm. ALTURA DA BASE-11 cm. PESO APROXIMADO – CORES – DOURADO, PRETO. CORES ALTERNATIVAS: SUPORTE E ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL NAS CORES PRATA OU BRONZE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE,	**UN**	**20**	**145,00**	**139,00**	**140,00**

	ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. COM ADESIVO DO EVENTO. DE ACORDO COM BOLETIM TECNOLOGICO DENTRO DAS NORMAS AMBIENTAIS ANEXO					
VALOR ESTIMADO DO LOTE:				**2.900,00**	**2.780,00**	**2.800,00**
LOTE 08						
16	PLACA DE HOMENAGEM REDONDA FABRICADA EM ACRÍLICO CRISTAL DE 4 MM DE ESPESSURA COM 11,5 CM DE ALTURA SOBRE UMA BASE DE 10 CM DE LARGURA POR 4 MM DE ESPESSURA. IMPRESSA EM UV LED NA COR BRANCO. COM ADESIVO DO EVENTO.	**UN**	**500**	**90,00**	**85,00**	**88,00**
VALOR ESTIMADO DO LOTE:				**45.000,00**	**42.500,00**	**44.000,00**
LOTE 09						
17	TROFÉU DE CAMPEÃO: TROFÉU TAÇA COM 106 CM DE ALTURA. BASE OCTOGONAL FABRICADA EM POLÍMERO E METALIZADA A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA COM 26,50 CM DE LARGURA. SOBRE ESSA BASE UM SUPORTE FABRICADO EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO E PINTADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE SUPORTE UMA TAÇA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADA A ALTO VÁCUO E PINTADA NAS CORES DOURADA E DOURADA ACETINADA COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS FABRICADAS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. NO ALTO DA TAÇA PODE SER FIXADA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO SUBSTITUINDO A COR DOURADO ACETINADO PELA COR VERDE ACETINADO,	**UN**	**4**	**765,00**	**758,00**	**760,00**

	AZUL ACETINADO OU VERMELHO ACETINADO. COM ADESIVO DO EVENTO.					
18	TROFÉU DE VICE-CAMPEÃO: TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA – 70 cm. LARGURA SUPERIOR – 31 cm. LARGURA INFERIOR –14,50 cm. ALTURA DA BASE - 11 cm. PESO APROXIMADO – 1,70 KG CORES – PRATA, PRETO CORES ALTERNATIVAS: SUPORTE, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR NAS CORES DOURADO OU BRONZE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OCTOGONAL, SUPORTE, ANEL, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. COM ADESIVO DO EVENTO. DE ACORDO COM BOLETIM TECNOLOGICO DENTRO DAS NORMAS AMBIENTAIS ANEXO	**UN**	**4**	**340,00**	**333,00**	**335,00**
19	TROFÉU TERCEIRO LUGAR: TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA – 67 cm. LARGURA SUPERIOR – 31 cm. LARGURA INFERIOR –13,10 cm. ALTURA DA BASE - 10 cm. PESO APROXIMADO – 1,10 KG CORES – BRONZE, PRETO CORES ALTERNATIVAS: SUPORTE, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR NAS CORES DOURADO OU PRATA. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OCTOGONAL, SUPORTE, ANEL, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. COM ADESIVO DO EVENTO. DE ACORDO COM BOLETIM	**UN**	**4**	**310,00**	**306,00**	**308,00**

	TECNOLOGICO DENTRO DAS NORMAS AMBIENTAIS ANEXO.					
VALOR ESTIMADO DO LOTE				**5.660,00**	**5.588,00**	**5.612,00**
LOTE 10						
20	TROFÉU DE CAMPEÃO: TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA – 59 cm. LARGURA SUPERIOR – 33 cm. LARGURA INFERIOR –21 cm. ALTURA DA BASE- 11 cm. PESO APROXIMADO – 1,80 KG CORES – DOURADO, PRETO CORES ALTERNATIVAS: SUPORTE, ANEL, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR NAS CORES PRATA OU BRONZE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE REDONDA, SUPORTE, ANEL, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. COM ADESIVO DO EVENTO. DE ACORDO COM BOLETIM TECNOLOGICO DENTRO DAS NORMAS AMBIENTAIS ANEXO.	**UN**	**8**	**330,00**	**325,00**	**328,00**
21	TROFÉU DE VICE-CAMPEÃO: TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA – 59 cm. LARGURA SUPERIOR – 33 cm. LARGURA INFERIOR –21 cm. ALTURA DA BASE- 11 cm. PESO APROXIMADO – 1,80 KG CORES – PRATA, PRETO CORES ALTERNATIVAS: SUPORTE, ANEL, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR NAS CORES DOURADO, PRATA OU BRONZE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE REDONDA, SUPORTE, ANEL, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. COM ADESIVO DO EVENTO.	**UN**	**8**	**330,00**	**325,00**	**328,00**

	DE ACORDO COM BOLETIM TECNOLOGICO DENTRO DAS NORMAS AMBIENTAIS ANEXO.					
22	TROFÉU TERCEIRO LUGAR: TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA – 59 cm. LARGURA SUPERIOR – 33 cm. LARGURA INFERIOR –21 cm. ALTURA DA BASE- 11 cm. PESO APROXIMADO – 1,80 KG CORES – BRONZE, PRETO CORES ALTERNATIVAS: SUPORTE, ANEL, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR NAS CORES DOURADO, PRATA OU BRONZE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE REDONDA, SUPORTE, ANEL, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. COM ADESIVO DO EVENTO. DE ACORDO COM BOLETIM TECNOLOGICO DENTRO DAS NORMAS AMBIENTAIS ANEXO.	**UN**	**8**	**330,00**	**325,00**	**328,00**
VALOR ESTIMADO DO LOTE:				**7.920,00**	**7.800,00**	**7.872,00**
LOTE 11						
23	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO, COM CHAPA DE METAL MEDIDAS: ALTURA – 38 cm. LARGURA SUPERIOR – 11,80 cm. LARGURA INFERIOR – 12,10 cm. ALTURA DA BASE- 9,10 cm. PESO APROXIMADO – 1,20 KG CORES – DOURADO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, RAMO PARA COLAGEM DE ADESIVO, ESTATUETA DE DEUSA DA VITÓRIA OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO, CHAPA DE METAL. COM ADESIVO DO EVENTO. DE ACORDO COM BOLETIM TECNOLOGICO	**UN**	**50**	**180,00**	**173,00**	**175,00**

	DENTRO DAS NORMAS AMBIENTAIS ANEXO.					
VALOR ESTIMADO DO LOTE:				**9.000,00**	**8.650,00**	**8.750,00**
LOTE 12						
24	TROFÉU EM POLÍMERO COM PLACA DE ACRÍLICO MEDIDAS: ALTURA – 35 cm. LARGURA SUPERIOR – 13 cm. LARGURA INFERIOR – 10,10 cm. ALTURA DA BASE7,50 cm. PESO APROXIMADO – CORES – DOURADO, PRETO, ESTAMPA ALUSIVA AO EVENTO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, PLACA DE ACRILICO CORTADA A LASER ESTAMPADA COM GRAVAÇÃO EM UV LED CONFORME EVENTO OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO, FIXADOR DE PLACA FABRICADO EM ZAMAC. COM ADESIVO DO EVENTO. DE ACORDO COM BOLETIM TECNOLOGICO DENTRO DAS NORMAS AMBIENTAIS ANEXO.	**UN**	**150**	**160,00**	**150,00**	**155,00**
VALOR ESTIMADO DO LOTE:				**24.000,00**	**22.500,00**	**23.250,00**
LOTE 13						
25	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM 75 MM DE DIÂMETRO COM DETALHES DE TEXTURA EM ALTO RELEVO E BORDA VAZADA. ESPAÇO LISO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE PERSONALIZAÇÃO DE ATÉ 59 MM. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,45 MM. METALIZADA A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA. COM ADESIVO DO EVENTO.	**UN**	**1.000**	**10,00**	**9,20**	**9,50**
VALOR ESTIMADO DO LOTE:				**10.000,00**	**9.200,00**	**9.500,00**

LOTE 14						
26	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 60 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UMA COROA DE LOUROS EM ALTO RELEVO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,5 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA. COM ADESIVO DO EVENTO.	**UN**	**1.000**	**12,00**	**11,20**	**11,50**
VALOR ESTIMADO DO LOTE:				**12.000,00**	**11.200,00**	**11.500,00**
LOTE 15						
27	MEDALHA ACRILICO REDONDA 6 CM POR 2 CM COM FITA 2,5. COM ADESIVO DO EVENTO	**UN**	**1.500**	**7,00**	**6,50**	**6,75**
VALOR ESTIMADO DO LOTE:				**10.500,00**	**9.750,00**	**10.125,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO:				192.750,00	**185.028,00**	188.754,00

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Não se aplica.

Campo Alegre, 18 de NOVEMBRO de 2025.

Ernestino R. A. de Souza
Coordenador de Esporte e Lazer

Marilia Scheffer

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

ANEXO II - DADOS BANCÁRIOS, DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL, DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA E DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO:
CIDADE:
N.º DA AGÊNCIA:
N.º DA CONTRA CORRENTE DA EMPRESA:
NOME DA CONTA CORRENTE:
CHAVE PIX:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DAS ATAS

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE N.º:
CPF/MF N.º:
TELEFONE PARA CONTATO:

3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:
E-MAIL:

4. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preço", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital, caso assim solicitado, bem como somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, na licitação, salvo em caso de participação em consórcio de empresas.

_____<CIDADE>_____, _____< DATA> _____

_____
Assinatura do representante da empresa

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____, sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei n.º 14.133, de 2021, que:

a) Cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório;

b) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal n.º 4.358, de 2002;

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

e) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

f) Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

_____<CIDADE>_____, _____< DATA> _____

_____

Assinatura do representante da empresa

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO ALEGRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/XXXX

No dia XX do mês de XXXX do ano de XXXX compareceram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO ALEGRE/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.102.749/0001-77, com sede administrativa localizada à Rua Coronel Bueno Franco, n.º 292, bairro Centro, CEP n.º 89294000, na cidade de Campo Alegre/SC, representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sr(a) XXXXXXXXXXX, inscrita no CPF sob o n.º XXXXX, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX, Processo licitatório n.º XXX/XXXX que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para XXXXXXXXXXXXXXX , em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo licitatório acima especificado, regido pela Lei n.º 14.133, de 2021, bem como pelo Decreto Municipal n.º 15.180, pelas condições do Edital e termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREMIAÇÃO PARA OS EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO.
Tudo em conformidade com as especificações do Edital e seus anexos, propostas de preço e demais documentos e Atas do Processo Licitatório acima descrito, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por Item, inscrito na Ata do Processo Licitatório descrito acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR:						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Qtd**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
1						

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a contar da data da assinatura da ata.

Campo Alegre, XX de XXXXXX de 2025

EMPRESA

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos proposta para aquisição do objeto do presente Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. **IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:**

   NOME DA EMPRESA:

   CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

   REPRESENTANTE e CARGO:

   CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

   ENDEREÇO e TELEFONE:

2. **PREÇO**
   Deverá ser cotado, preço unitário e total
   PROPOSTA FINAL: R$ (Por extenso)

3. **CONDIÇÕES GERAIS**
   A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4. **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**
   De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

5. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
   De 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
   Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais e demais custos necessários para a execução total e completa do objeto da licitação.

6. **OBJETO DA PROPOSTA:**

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

_____<CIDADE>_____, _____< DATA> _____

_____

Assinatura do representante da empresa